



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaيرا.sp.gov.br | camaraguaيرا@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

Vice Presidente:- Francisco Borges de Sousa Lima.

1º Secretário:- Stefano Bonvino Stafuzza.

2º Secretário:- Renan Lelis Lopes.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 16ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e dois, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 53, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 54, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 55, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do município de Guaíra/SP para o Exercício Financeiro de 2.023; Projeto de Lei nº 56, de autoria do Executivo Municipal, que altera os anexos da Lei 3.044 de 23 de novembro de 2.021 (PPA 2022-2025) e da Lei 3.074 de 13 de julho de 2022 (LDO 2023); Projeto de Lei nº 57, de autoria do Executivo Municipal, que altera o parágrafo 1º, do artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 2040, de 17 de dezembro de 2002 e suas alterações; Projeto de Lei nº 58, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Projeto de Lei nº 59, de autoria do Executivo Municipal, que institui o programa “Nosso Sonho, Nosso Lar” no município de Guaíra e dá outras providências; Ofício nº 491/2022 (Repasse de Verbas); Ofício nº 196/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Assunto: solicitação); Convite para o Encontro Cultural de Arte Livre (ECAL); Convite para a Exposição Cultural Elydio Antonelli Junior e Marisol; Convite para Revitalização do Museu Municipal “Maria Carolina Alves Lellis”; Programação do 24º Encontro Cultural de Arte Livre Festival Cultural ECAL; Ofício nº 490/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 126/2022 de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza que requer informações sobre servidores lotados no setor de esporte do município; Ofício nº 503/2022 solicitando dilação



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 129/2022 de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto que requer informações sobre bens móveis de escolas e CMEI's municipais; Ofício nº 502/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 130/2022 de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto que requer informações sobre parques recreativos de escolas e CMEI's municipais; Lei 3.101 de 23 de setembro de 2022; Decretos 6.457 a 6.481; Ofício nº 480/2022 (Audiência Pública); Ofício nº 484/2022 (Resposta ao Requerimento nº 128/2022 de autoria do vereador Stefano Bonvino Stafuzza); Ofício nº 485/2022 (Resposta ao Requerimento nº 120/2022 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Balancete do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do mês de agosto de 2022; Ofício nº 151/2022 do DEÁGUA (Balancete do mês de Setembro/2022); Ofício nº 149/2022 do DEÁGUA (Editais de Março/2022 a Agosto/2022); Ofício nº 494/2022 (Resposta ao Requerimento nº 131/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 500/2022 (Resposta ao Requerimento nº 123/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 504/2022 (Resposta ao Requerimento nº 133/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 180/40/22 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Setembro de 2022; Ofício nº 181/40/22 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Setembro de 2022; Ofício nº 033/2022 do PROCON GUAÍRA em resposta a Ofício Especial de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Ofício nº 761/2022 da Ministério Público de São Paulo (Assunto: decisão sobre Inquérito Civil 14.0272.0000860/2018-7 – SEI 29.0001.0119411.2020-88); EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 131/22, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 132/22, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Requerimento nº 133/22, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 134/22 e 135/22, ambas de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 136/22, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Requerimento nº 137/22, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes e André Luiz Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 138/22, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferido e encaminhado; Indicações nº 219/22, 220/22 e 221/22, todas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 222/22, de autoria do Vereador Francisco Borges de Sousa Filho, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara do Mês de Setembro/2022; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 139/2022, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação do Projeto de Lei nº 58/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Idosa. Colocado o Requerimento em Votação Eletrônica, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 52/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de diárias e adiantamentos de viagens e dá outras providências. Os Vereadores Francisco Borges de Sousa Filho, Anderson Aparecido de Lima, Edvaldo Doniseti Moraes e Denir Ferreira dos Santos usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 58/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima e Denir Ferreira dos Santos usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Stefano Bonvino Stafuzza (Tribuna), Anderson Aparecido de Lima, Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, Renan Lelis Lopes, André Luiz Gregório, Francisco Borges de Sousa Filho (Tribuna), José Pugliesi de Oliveira Neto, Caio César Augusto, e Denir Ferreira dos Santos (Tribuna) usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, onze de outubro de dois mil e vinte e dois.

Denir Ferreira dos Santos
Presidente

Stefano Bonvino Stafuzza
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



Guaíra, 14 de outubro de 2022.

Ofício nº: 531/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 60/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do “PROGRAMA “PATRULHA MARIA DA PENHA”

Como sabemos a Lei “Maria da Penha” trouxe um grande avanço no combate ao grave problema de violência no Âmbito familiar.

E segundo o § 1º do artigo da Lei 3º da Lei Maria da Penha é dever do Poder Público desenvolver políticas para garantir os direitos das mulheres em suas relações domésticas e familiares.

Este projeto de Lei se justifica tendo em vista que a Patrulha será formada por um grupo de policiais, treinados para dar apoio e fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas. A patrulha Maria da Penha atuará na fiscalização ativa e especializada. Farão visitas nas casas das vítimas e dos agressores para que estes respondam um questionário sobre a vida deles.

Desta forma, a polícia terá um papel fundamental ao intervir, quando for necessário, bem como acolher e oferecer suporte consistente na fiscalização do cumprimento das medidas protetivas que podem salvar vidas e o programa ainda contará com equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo e advogado) tornando ainda mais efetiva a proteção da mulher e seus familiares, conquistando a confiança dessas vítimas.

Contando com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Denir Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal - Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



PROJETO DE LEI Nº 60, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação do PROGRAMA “PATRULHA MARIA DA PENHA”, que visa o monitoramento da segurança das mulheres vítimas de violência doméstica no município de Guaíra”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Dispõe sobre a criação do PROGRAMA “PATRULHA MARIA DA PENHA” que representa um conjunto de ações integradas para ajudar no acompanhamento da execução de medidas protetivas para mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 1º - O atendimento previsto no “caput” será realizado por policiais militares, policiais civis, assistentes sociais e psicólogas que farão visitas periódicas, com o objetivo de colaborar com a execução, bem como o acompanhamento de medidas protetivas.

§ 2º - O acompanhamento mencionado no parágrafo §1º terá como objetivo principal, o apoio irrestrito as mulheres vítimas de violência doméstica.

Artigo 2º - Será designado através de órgão competente à criação de grupo técnico para a formatação e regulamentação deste programa, observando as seguintes atividades:

I – A Patrulha Maria da Penha realizará a triagem, o atendimento inicial, realização de visitas periódicas e ações educativas.

II – A Patrulha Maria da Penha contará com uma equipe de advogados (podendo ter parceria com o setor privado), assistentes sociais e psicólogos, além de equipe especializada da Polícia Militar e Polícia Civil.

III - Os batalhões do município inseridos no programa, preferencialmente se o município dispuser, utilizarão viaturas identificadas com o logo “Patrulha da Maria da Penha”.

IV – O serviço funcionará de forma ininterrupta, em regime de plantão, contando com uma equipe multiprofissional e efetivo da Polícia Militar e Civil.

Artigo 3º - Quando necessário, poderá ocorrer a celebração de convênios e parcerias com a administração direta e indireta, e entidades assistenciais para aplicação e o cumprimento desta lei.

Artigo 4º - O atendimento dos chamados das mulheres vítimas de violência doméstica, realizado pela “Patrulha Maria da Penha” ocorrerá pelo número 190.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em na data de sua publicação.

Guaíra, 14 de outubro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guáira, 18 de outubro de 2022.

Ofício nº: 545/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 61/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 54.369,06 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para repasses à Santa Casa de Misericórdia de Guaíra, através dos recursos estaduais referente à Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022, no valor de R\$ 23.516,74 e Resolução SS nº 130 de 27 de setembro de 2022 no valor de R\$ 30.852,32.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Excelentíssimo Senhor,

Vereador Denir Ferreira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 61, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 54.369,06 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2075.0000ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXÍLIO À SANTA CASA DE M

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.852,32
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

302 015 TRANSF. ESTADUAL RESOLUÇÃO SS 130/2022

10.302.0021.2075.0000ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - AUXÍLIO À SANTA CASA DE M

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.516,74
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

302 014 TRANSF. ESTADUAL - RESOLUÇÃO SS 117/2022

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 54.369,06 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de outubro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000

www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com

Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE LEI N.º 09 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA – APROVA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guairá autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.90.11 VENCIMENTOS VANT. FIX. PESS. CIVIL R\$ 9.000,00

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATR. INTRA OFSS R\$ 15.050,00

TOTAL. R\$ 24.050,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMAN. – R\$ 5.950,00

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30 MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 9.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 1.500,00

3.3.90.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.F. R\$ 1.600,00

3.3.91.97 APORTE P/ COBERT. DÉFICIT ATUARIAL R\$ 6.000,00

TOTAL. R\$ 24.050,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guairá, 19 de outubro de 2.022.

Denir Ferreira dos Santos
Presidente

Stefanio Bonvino Stafuzza
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 19 de outubro de 2.022.

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo referente às dotações dos vencimentos vantagens fixas pessoal civil e obrigações patronais intra orçamentário.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

Denir Ferreira dos Santos
Presidente

Stefanio Bonvino Stafuzza
1º Secretário



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que em resposta ao Requerimento n. 125/2022, foi informado que o servidor público José Carlos Francisco atua como tratorista na Seção de Desenvolvimento do Pequeno Produtor Rural;

CONSIDERANDO, que por meio de visita a Secretaria de Agricultura do Município, constatei que o referido servidor não está realizando suas atividades de servidor naquele local.

- 1- Em qual órgão da Prefeitura o Sr. José Carlos Francisco está realizando suas atividades como servidor público? Especificar o órgão, função e carga horária de trabalho.
- 2- Qual a justificativa para o servidor estar lotado em um órgão no sistema da Prefeitura, e estar, na realidade, desempenhando suas atividades em outro?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 141, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ REGINALDO MORETTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Existe previsão no planejamento da atual administração para a realização de ações de reparo e manutenção na escultura da artista Tomie Ohtake, incluindo seu sistema de iluminação? Se sim, qual a data prevista para início e fim da manutenção, e quem irá realizá-la? Se não, apresentar a justificativa para tal omissão.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de outubro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, as reuniões que são realizadas pela Diretoria de Assistência Social e a Diretoria de Saúde do município, como por exemplo, a veiculada em redes sociais em 14 de outubro de 2022, pergunta-se:

- 1- O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso é convidado para participar de tais reuniões? Se sim, especificar o seu integrante que participou da reunião realizada em 14 de outubro de 2022.
- 2- Em caso de resposta negativa, justificar tal ausência.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 144, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.022.

O VEREADOR JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, os recentes furtos ocorridos no Cemitério Municipal, pergunta-se:

- 1- Quais foram as medidas que a prefeitura tomou nos últimos 30 dias para reforçar a segurança do Cemitério Municipal?
- 2- A Guarda Civil Municipal tem feito patrulhamento na região? Se sim, como é feita a escala de patrulhamento para o local? Se não, justificar tal omissão.
- 3- A Polícia Militar realiza patrulhamento na região? Em casos de resposta negativa justificar o motivo da não realização da ronda.
- 4- Existe vigilante ou zelador que trabalha no local no período noturno?
- 5- Quais outras medidas e providências vão ser adotadas a curto prazo para melhoria da segurança no referido local?
- 6- A Prefeitura formalizou boletins de ocorrência sobre os furtos realizados nesse semestre? Se sim, encaminhar cópias. Se não, justificar tal omissão

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 145, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.022.

OS VEREADORES JOSÉ REGINALDO MORETTI E ANDERSON APARECIDO DE LIMA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VÊM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEREMOS à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Existe previsão no planejamento da atual administração para a realização projeto habitacional na Zona Residencial de Interesse Social conhecida como Vicente Lacativa, localizada acima do Bairro João Vacaro? Se sim, detalhar o projeto que será realizado no local. Se não, informar quais ações serão realizadas na referida área.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de outubro de 2022.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 223, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma e manutenção dos prédios públicos onde funcionam os órgãos públicos municipais, com destaque para a estrutura de calha e telhado.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a grande maioria dos prédios públicos estão com sua infraestrutura comprometida, necessitando de ações de reforma e manutenção gerais, com grande destaque para os sistemas de calha e telhado.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de outubro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 224, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma e manutenção do prédio público onde se encontra a Unidade do PSF do. Bairro Vila Aparecida, com destaque para a estrutura de calha e telhado.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida unidade básica de saúde precisa de uma reforma urgente, havendo destaque para o sistema de calha e telhado, já que estamos entrando em um período de chuvas constantes, e esta situação pode impedir a prestação de serviços públicos

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de outubro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS

Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 225, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização das seguintes ações de infraestrutura no Bairro Jardim Amélia:

- 1- Construção de uma rotatória de acesso ao bairro na extensão da Rua 26;
- 2- Instalação de sinalização de trânsito no solo e placa, assim como as placas indicativas de ruas e avenidas do bairro.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tais medidas vão aumentar de forma significativa a mobilidade urbana do bairro, garantindo a segurança dos usuários das vias públicas, e atendendo as reivindicações dos moradores locais.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 226, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de equipamentos para o departamento de fisioterapia da Santa Casa de Misericórdia, conforme a relação em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que esse pedido foi realizado diretamente pelos responsáveis do setor, já que o hospital está passando dificuldades financeiras, onde sua receita mensal é insuficiente para cobrir seus gastos, justificando a ajuda da Prefeitura.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 227, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de iluminação pública na Travessa Alberto Moreti, nas proximidades do Fórum Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os próprios públicos do município devem ser devidamente estruturados, sendo que o Poder Público deve buscar melhorar as condições oferecidas para todos os cidadãos, e para a segurança do município. Tal travessa fica próxima a Praça do Fórum, local bastante escuro, por onde transitam munícipes, universitários e usuários do fórum, sendo que tal sistema viria a garantir a segurança de tal público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELISLOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 228, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de instalação de uma rotatória na intersecção da Rua 40 com a Avenida 19D.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a realização de novos empreendimentos que promovem a expansão da cidade, cujo novo traçado da via pública deve ser adaptado para o aumento tráfego de veículos, de modo que a instalação de uma rotatório pode resolver o problema do local.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 229, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e o Fundo Municipal de Esportes e Lazer.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o lazer/desporto, frente sua característica não-formal, conforma-se em uma perspectiva de educação popular e se manifesta como um processo de capacitação e formação política vinculado a um grupo, articulando dialogicamente sua prática à apreensão sistemática da realidade em que se localiza. A proposta de Criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer se justifica por fazer com que o poder público venha a perceber e sanar este afastamento entre as pessoas, fazendo com que a comunidade se sociabilize e se una em defesa de seus direitos como cidadão, através do fomento de políticas públicas que incentivem a prática do desporto e lazer em nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de vias de passagem pelo Ribeirão do Jardim, com a devida aprovação ambiental, permitindo a ligação dos Bairros Jardim Eldorado e Reinaldo Stein às vias públicas principais de nossa cidade (Avenida 33 do Bairro Reinaldo Stein).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a municipalidade deve intervir junto aos órgãos ambientais para a realização de passagem desses bairros junto às principais vias da cidade, melhorando as condições de mobilidade urbana para todos os moradores dos referidos bairros.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 231, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, a instalação de uma academia popular no bairro Reinaldo Stein.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que hoje as academias populares se encontram muito distantes do bairro em questão, sendo que munícipes de baixa renda tem de percorrer uma grande distância para realizar sua atividade física.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 232, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um lar transitório para a recuperação de animais castrados, e para os animais que aguardam o procedimento, mediante a ampliação do Centro de Castração Municipal e implantação de um canil.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal obra é uma reivindicação das pessoas envolvidas com a proteção de animais da cidade, oferecendo condições dignas para o acondicionamento de cães e gatos, permitindo assim procedimentos veterinários mais precisos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 233, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Avenida 5, entre as Ruas 19b e 21b, dos Bairros Luís Afonso e Nova Guaíra.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam no local, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores do local e de todos os usuários da referida via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 234, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o recape da Travessa José Pedro de Moraes (Zequinha Moraes).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que referida via se encontra em péssimo estado de conservação, com vários buracos e com cascalho solto, o que vem comprometendo a segurança de todos os moradores do local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 235, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja atribuído a um próprio público municipal o nome do nobre guairense, o Sr. Benedito de Barros, e sua Esposa Célia Alves de Almeida Barros

JUSTIFICATIVA:

Quando olhamos para trás e vemos a vida exemplar desta família simples, totalmente voltada para fazer o bem, dedicados a promoção de vida digna através do saber a todos que com eles conviviam, nos sentimos gratificados em perceber que houve uma troca de conhecimento e de inteligências entre eles, seus alunos, e todos aqueles que tiveram o prazer de passar pelos corredores das Escolas nas quais trabalharam, e acima de tudo sendo amantes da arte de ensinar, que muitos denominam de pedagogia, ciência que na mão destes professores se tornou uma arte. Pelas conquistas e competência exemplar demonstrada nas matérias em anexo, justa seria a homenagem aqui solicitada.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 236, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de uma praça com parque recreativo para as crianças, com 1 quiosque, bancos, lixeiras ecológicas (para descarte de recicláveis), na área da prefeitura localizado no final das Ruas 0014, 0016 e 0018 no bairro Reinaldo Stein.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista a necessidade de instalação de equipamentos públicos de esporte e lazer, em áreas afastadas da região central do município, garantindo uma melhor qualidade para todos os cidadãos de Guaíra.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 237, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de sistema de iluminação pública no trecho da pista de caminhada da reserva do Bairro Taís (Mata do Taís), que vai da Rua 21B (Ligia) até a Avenida Lions Clube Santa Terezinha.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que várias pessoas usam a referida pista para suas atividades físicas, até mesmo no período noturno, com horário de maior movimento sendo as 19:30, de modo que a instalação de um sistema de iluminação pública no trecho é essencial para garantir a segurança de todos usuários.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 238, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pavimentação asfáltica do trecho final da avenida Lions Clube no Bairro Santa Terezinha, até o início da estrada próxima ao referido bairro.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista que empresas já estão se estabelecendo no referido trecho, de modo que a ausência de pavimentação no local gera grande transtornos para os moradores locais e comerciantes, e sua implementação será vital para a mobilidade urbana.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 239, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense OMAR ALLAB.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou no campo social e político, auxiliando várias entidades da cidade região (Hospital do Amor), assim como a defesa de várias políticas públicas essenciais na Câmara Municipal, sendo merecedor dessa homenagem póstuma.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 240, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de decoração de natal na Praça situada no Bairro São José do Albertópolis (Guarita).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que, nos últimos anos, a Prefeitura Municipal realizou ações de decoração da região central da cidade, devendo tais ações serem estendidas para esse importante bairro rural de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 11 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 241, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, as seguintes alterações na legislação de uso e ocupação do solo:

- 1- Ampliação do período de anistia para a regularização de imóveis do município, incluindo o período de abril de 2019 até a presente data;
- 2- Permissão de desmembramentos em qualquer zona do perímetro urbano, mediante justificativa, onde cada área possa ter a metragem mínima permitida em legislação federal, ou seja, 125m².

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista que processos de regularização e desmembramento estão ficando parados no departamento de obras do município, em virtude da falta de permissão legal nos termos dos itens acima expostos, que atendem ao interesse público, e melhoram o uso e ocupação do solo de nossa cidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 242, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDERSON APARECIDO DE LIMA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a cessão de um computador para a recepção do Pronto Atendimento Municipal, localizado na Santa Casa de Misericórdia.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se justifica tendo em vista nossa Santa Casa é o único hospital de nosso município, estando sob intervenção municipal, e apresenta um déficit operacional mensal, o que impossibilita a aquisição de material permanente como o referido computador, cabendo à Prefeitura auxiliar a entidade com esse equipamento essencial.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de outubro de 2022.

ANDERSON APARECIDO DE LIMA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 243, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação da Clínica da Mulher, para atendimento preferencial e especializado ao público feminino na área da saúde, devendo tal órgão receber o nome da saudosa TEREZA PUGLIESI.

JUSTIFICATIVA:

Tal clínica se propõe a atender preferencialmente o público feminino, oferecendo atendimento de especialistas como o obstetra e o ginecologista, além de exames essenciais como a mamografia, o Papanicolau e outros exames necessários para que a mulher guairense tenha um atendimento digno na área de saúde. A instalação de tal órgão é também a oportunidade perfeita para o município homenagear nossa querida Dona Tereza Pugliesi, que foi primeira-dama do município, e muito colaborou para o engrandecimento de nossa cidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 244, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

OS VEREADORES à Câmara Municipal de Guairá-SP, abaixo signatários, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação do projeto "Banco de Ração" para cães e gatos em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se justifica tendo em vista que as organizações da sociedade civil e os protetores independentes são responsáveis pela maioria dos resgates de animais abandonados, e arcam com os custos de alimentação além de outros cuidados até a adoção definitiva. As rações serão doadas a essas pessoas para contribuir diretamente com a saúde do animal, sendo que o Poder Público Municipal poderá receber esses insumos mediante doação da iniciativa privada.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de outubro de 2022.

RENAN LELIS LOPES
Vereador

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO
Vereador

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 245, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um dispositivo de controle de velocidade (lombada), com passagem para pedestres e sinalização de trânsito de alunos, na Avenida 27, em local próximo ao portão de saída de alunos da Escola Dalva Lelis.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que existem várias denúncias de excesso de velocidade no referido local, colocando em risco a vida de motoristas, pedestres e especialmente das crianças e jovens, que frequentam a escola pública ali localizada.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 19 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 246, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de reparo e manutenção da valeta de escoamento de águas pluviais, existente no cruzamento da Rua 48 com a Avenida 31A, no Bairro COHAB I.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida valeta está desnivelada em relação ao asfalto da via pública, que foi recapeada, e constantemente apresenta casos de comprometimento do fluxo de veículos no local especificado.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de outubro de 2022.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador